



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

DECRETO Nº 207/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

REGULAMENTA A LEI QUE INSTITUIU O TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.344/2017, de 27 de outubro de 2017, art.6º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO**, em todas as Secretarias Municipais, no período de 26/12/2017 a 29/12/2017, sendo, o horário de atendimento das 07h às 13h, em atendimento a Lei municipal 1.344/2017, de 27 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.344/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS.
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário da Administração